



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.722, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município a “Semana para realização de Jogos Florais (Concurso de Poemas)” e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

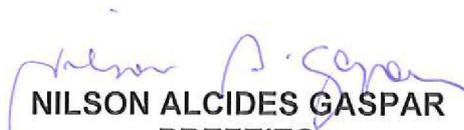
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município a “Semana para realização dos Jogos Florais (Concurso de Poemas) que será celebrada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1º de dezembro de 2021,
191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO